

PROTOCOLO Nº: 184608/24

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MACHADO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 63/24

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Exercício Financeiro de 2023. Pela regularidade.

Trata-se de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2023.

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, nos termos da Instrução nº 184608/24 (peça nº 08) afirmou que as contas apresentadas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da regularidade, uma vez que se encontram de acordo com o ordenamento jurídico vigente, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

Nesse sentido, sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, as contas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul se apresentam em conformidade com as normas vigentes, com razoabilidade nos resultados apresentados.

Assim, compartilhando do disposto no sobredito opinativo técnico, esta Procuradoria de Contas nada tem a opor ao julgamento **pela regularidade** das contas do Exercício de 2023 do Município de Laranjeiras do Sul, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Curitiba, 21 de maio de 2024

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas

